



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024

O Município de Laguna Carapã/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal:

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 73/2024, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 83, de 12 de abril de 2024;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou que fosse providenciada a solução da necessidade de locação de imóvel adequado a utilização para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito do Bocajá;

Considerando que foi verificado que não há disponibilidade, no acervo patrimonial do Município de Laguna Carapã, de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que o prévio chamamento público atende ao princípio da publicidade, oportunizando que interessados apresentem seus imóveis para eventual locação, e que o chamamento subsidiará a decisão de realizar processo licitatório ou processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação;

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL, para a prospecção do mercado imobiliário em Laguna Carapã/MS no Distrito do Bocajá, visando a identificação de interessados na locação de imóvel para abrigar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bocajá, neste Município.

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário em Laguna Carapã/MS no Distrito do Bocajá, com vistas a futura locação de um imóvel, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante coleta de propostas de locação de imóvel que atenda aos requisitos mínimos especificados neste Edital.



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

1.2. Fornecer subsídios para definição das regras deste Chamamento Público visando a escolha de um imóvel adequado para instalação do SCVF da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Há a necessidade de um espaço para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, pois o prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Bocajá passará por reformas, sendo assim imprescindível a locação do espaço, para o bom andamento dos trabalhos e atendimentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Bocajá.

2.2. O SCFV conta com duas funcionárias que atendem crianças e adolescentes 6 a 17 anos na segunda-feira e na quarta-feira. O público atendido é de aproximadamente 16 crianças e adolescentes no período matutino, 26 crianças e adolescentes no período vespertino e 24 idosos acima de 60 anos, com encontros uma vez no mês, pois também é executado na faixa etária de atendimento nos grupos de SCFV com idade variadas, mas em especial, as crianças e os adolescentes.

2.3. As atividades desenvolvidas objetivam a promoção de convivência comunitária assim como familiar, inclusive através de encontros com os grupos intergeracionais, motivando-os para o desenvolvimento de potencialidades e a continuidade de projetos de vida, valorizando suas experiências pessoais, como forma de garantir as temáticas direcionadas para o fortalecimento da cultura no grupo de SCFV de crianças e adolescentes.

2.4. O espaço será utilizado também como um ponto de entrega do Programa Nutri Leite, que consiste no oferecimento gratuito de leite para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, sendo que as entregas são realizadas quinzenalmente.

2.5. Assim, há a necessidade do imóvel para dar continuidade aos serviços públicos deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se possa garantir o desempenho regular das atividades praticadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Bocajá.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A locação obedecerá ao disposto na Lei 14.133/2021, e ao Decreto Municipal nº 83/2024, que dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

4.1. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias para escolha de imóvel adequado para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a saber:

- a) ser prédio comercial com área construída de no mínimo 100 m² e no máximo 130 m², contendo, pelo menos, 1 sala administrativa, 2 banheiros e 1 salão, com estrutura suficiente para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estando em bom estado de conservação;
- b) ser localizada no Distrito do Bocajá;
- c) ter instalações e acessórios elétricos, inclusive que comportem a demanda de uso de computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos.

5. DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. Cada proposta deverá vir lacrada e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital, além de conter o valor para a locação mensal, sendo devidamente assinada pelo proprietário e datada de acordo com o modelo de proposta do Anexo 1;

5.2. Deverá estar acompanhada de cópia do Título de Propriedade do Imóvel, da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou do Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

5.3. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

5.4. O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue e protocolado na Central de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal, localizado na Avenida Erva Mate, nº 650, centro, Laguna Carapã/MS, até às 13:30 horas, do dia 24 de junho de 2024;

5.5. Até a data e horário limites para apresentação das propostas, o interessado poderá retirar ou alterar a proposta protocolada;

5.6. Finalizado o prazo de recebimento as propostas serão encaminhadas à Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel, constituída através da Portaria/GP/PMLC nº 388/2024 para análise.

5.7. A abertura dos envelopes de propostas protocoladas será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel, e ocorrerá às 9:00 horas do dia 25 de junho de 2024.

5.8. Após analisada a compatibilidade das propostas recebidas com o estabelecido neste edital de chamamento a Comissão de Avaliação de Imóveis encaminhará as propostas deferidas para a Central de Suprimentos e Serviços que fará a publicação do resultado;

5.9. O resultado será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul e afixado no mural do Paço Municipal.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. O Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de qualquer proposta que tenha sido apresentada, tampouco a que tiver ofertado menor valor estimativo, servindo para prospecção de mercado e subsídio para a decisão de realizar processo licitatório ou processo de contratação direta, através de inexigibilidade de licitação.

6.2. O deferimento da inscrição da proposta levará em consideração:

- a) a localização do imóvel;
 - b) a compatibilidade com o mínimo e o máximo da área construída solicitada;
 - c) a quantidade de instalações e seus tamanhos;
-





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

d) a estrutura oferecida para comportar aparelhos elétricos e eletrônicos;

c) o estado de conservação do imóvel e suas instalações;

d) o preço praticado.

7. DOS RECURSOS

8.1. Da análise da documentação e do deferimento das inscrições caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da sua publicação.

8. ESTUDO DE LEIAUTE

8.1. Após a publicação a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel passará ao estudo de leiaute das propostas deferidas que consistirá nos seguintes passos.

8.1.1. A Comissão deverá realizar uma visita técnica no imóvel ao qual se refere a proposta a fim de avaliar se a distribuição do espaço físico no imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços e para isso considerará:

a) as instalações existentes, em relação à sua capacidade de atendimento e suas especificidades;

b) a melhor logística entre os diferentes setores, bem como em relação à mobilidade urbana;

c) o acesso a circulação das pessoas;

d) o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

e) o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.

8.2. O estudo de leiaute será realizado para todos os imóveis cujas inscrições foram deferidas.

8.3. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel emitirá um relatório da Avaliação do Imóvel contendo os dados do estudo de leiaute e encaminhará à Central de Suprimentos e Serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

8.4. O proprietário poderá solicitar uma cópia da Avaliação do Imóvel que a ele pertence, protocolando pedido junto à Secretaria Municipal de Administração após a finalização do Chamamento Público.

9. DA FUTURA CONTRATAÇÃO

9.1. Em posse das avaliações de imóvel encaminhada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel, a Central de Suprimentos e Serviços tomará as seguintes providências:

9.1.1. Em caso de apenas um imóvel se encontrar em condições de atender aos requisitos mínimos do presente Edital, deverá ser considerada a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando o processo à Coordenadoria de Planejamento e Estudos para providências.

9.1.2. Em caso de haver mais de um imóvel que se encontre em condições de atender aos requisitos mínimos do presente Edital, deverá ser considerada o processo licitatório, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhando o processo à Coordenadoria de Planejamento e Estudos para providências.

9.1.3. Em caso de que não tenha sido apresentada nenhuma proposta no prazo fixado pelo Edital, a Sra. Secretária de Assistência Social, alegando a necessidade urgente da locação, poderá determinar a realização de diligência pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel, objetivando a localização de um imóvel na região, que satisfaça as necessidades da Administração Pública.

9.2. As obrigações a serem pactuadas entre as partes serão formalizadas através de termo de contrato, gerado ao final da Contratação Direta ou do Processo Licitatório, o qual deverá observar os dispositivos da Lei 8.245/91 e da Lei 14.133/2021, supletivamente.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria;

10.2. A cópia deste edital estará à disposição dos interessados no site <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/editais-e-publicacoes>.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

10.3. Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos à Central de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal no endereço Avenida Erva Mate, nº 650, centro, Laguna Carapã/MS, através do e-mail centraldecompras@lagunacarapa.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3438-1202.

11. ANEXOS

11.1. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

11.1.1. Anexo 1: Modelo de Proposta.

Laguna Carapã/MS, 17 de junho de 2024.

SIRLENE HEICHEBERG
Superintendente da Central de Suprimentos e Serviços
Portaria nº 287/2024



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA

À Central de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Administração
Avenida Erva Mate, 650. Centro. Laguna Carapã/MS.

Apresento à Central de Suprimentos e Serviços proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel nº 01/2024, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Laguna Carapã/MS no Distrito do Bocajá, com vistas à futura locação de imóvel para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos seguintes termos:

- a) dados do imóvel: ____;
- b) localização: _____;
- c) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: ____ (____) dias, a contar da assinatura do Contrato (prazo máximo de trinta dias);
- d) total da área construída: ____ (____) metros quadrados;
- e) quantidade de instalações: (____);
- f) valor mensal do aluguel: R\$ ____ (____).

Declaro que:

a) o imóvel ofertado estará disponível à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato;

b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo,





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos com o imóvel, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: ____ (____) dias. (Observação: não inferior a 60 dias).

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Local e data

Nome do Locador e Assinatura acima